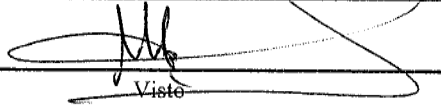




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI  
Taquari/RS

<b>PROTOCOLO</b>	
<b>Data:</b> 19/01/2024 10:15:37	
<b>Processo:</b> 380/2024	
 Visto	

## REQUERIMENTO

**Requerente:** Secretaria Municipal da Saude

**CPF/CNPJ:** 880.677.800-00

**Telefone:** (51) 3653-1071

**E-Mail:** [saude@taquari-rs.com.br](mailto:saude@taquari-rs.com.br)

**Endereço:** OSVALDO ARANHA

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** Taquari

**Setor Destino:** LICITAÇÕES

**Assunto:** ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Descrição do Assunto:**

ABERTURA DE LICITAÇÃO- POR DISPENSA DE LICITAÇÃO- PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM COM ROÇADEIRAS A COMBUSTÃO E LIMPEZA NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAQUARI-RS.

N. Termos

P. Deferimento

**CCP:** 44162

**Identidade:** 88067780000138

**Celular:** ((0)0) 00-00-0

**Número:** 1697

**CEP:** 0.-

**Estado:** RS

Taquari/RS, 19 de janeiro de 2024

---

Secretaria Municipal da Saude  
880.677.800-00



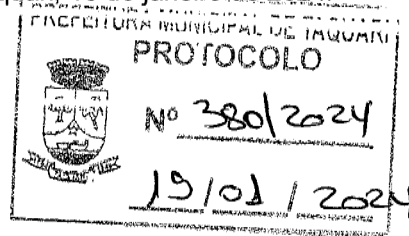
# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Vale do Taquari - RS

Taquari, 18 de janeiro de 2024.



De: Gabinete do Prefeito

Para: CONTRATOS

Memorando 16/2024

Solicito a elaboração de processo de dispensa de licitação para a roçagem dos Postos de Saúde do Município conforme documentação em anexo.

  
**Ramon Kern de Jesus Silva**  
Prefeito Municipal em Exercício



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Vila de Taquari - RS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXc/cart. 18, §§ 1º e 2º

### I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento de Trânsito e Limpeza Urbana

### II. Contatos:

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

Telefone: 5136536200

Responsável(is): Cleonice Teresinha de Almeida

### III – OBJETO:

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a roçagem dos seguintes postos de saúde do Município:

- Posto de Saúde Coqueiros e CAPS
- Posto de Saúde Prado
- Posto de Saúde Léo Alvim Faller
- Posto de Saúde Rincão
- Posto de Saúde Amoras
- Posto de Saúde Caieira
- Posto de Saúde Colônia 20 de Setembro

Bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de contratação.

### IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O Município de Taquari dá início ao processo de planejamento para a contratação de empresa especializada em roçagem para os postos de saúde do município, tendo em vista que além de contarmos com mão de obra e recursos humanos reduzidos do Departamento de Trânsito e Limpeza Urbana estamos enfrentando instabilidade no tempo, sendo necessário priorizar o uso da equipe no auxílio à Defesa Civil. Além do já mencionado, não temos maquinário suficiente para executar o serviço.

Diante dessa realidade, o Município de Taquari necessita contratar empresa especializada em roçagem para suprir a demanda.

A ação pretendida está alinhada as necessidades de contratar, visto que a ausência desta contratação ocasionará a má conservação dos espaços públicos, trazendo malefícios à sociedade. A falta de roçagem traz a proliferação de bichos e a dificuldade de acesso aos usuários dos espaços.

### V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa licitada deverá prestar todos os serviços pertinentes ao objeto, sendo eles:





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

a) limpeza completa do espaço

b) Remoção dos ciscos

c) Isolamento da área a ser roçada, a fim de evitar acidentes



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Vida de Sonho. RS

## - PRAZO DE ENTREGA

– Os serviços deverão ser prestados pela empresa contratada impreterivelmente no prazo de 15 dias a contar da assinatura do contrato.

## VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) Contratar empresa especializada para fornecer todo o material e serviços necessários para a realização de roçagem dos espaços especificados no estudo;
- 2) Realizar a execução da roçagem utilizando funcionários municipais.

### MELHOR SOLUÇÃO:

Pelo estudo do caso em tela e pela busca da melhor alternativa para a execução satisfatória do objeto, tem-se que a opção 1 é a mais adequada para a realização bem sucedida do serviço, tendo em vista a indisponibilidade de funcionários já mencionada.

Em atendimento a quesitos técnicos, é de vital importância que os serviços sejam prestados por profissionais qualificados, com vistas a garantir a satisfação da contratante tanto em quesitos técnicos quanto econômicos.

## VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A forma de resolução da demanda em questão descreve-se em ter profissionais capacitados para realizar a limpeza dos postos de saúde, prezando pela manutenção e preservação dos espaços públicos.

## VIII – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.
01	LIMPEZA DOS POSTOS DE SAÚDE (roçagem e recolhimento de ciscos)	01	R\$5900,00



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA

**ESTIMATIVADO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

Destamaneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$59000,00 (cinco mil e novecentos reais).

Ainda, importante consignar, a justificativa para a dispensa do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

## **X – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Por se tratar de evento de execução imediata cujo vínculo contratual se encerra após o término do evento contratado, o pagamento será de forma integral quando findo o evento e emitida a respectiva nota fiscal.

## **XI – CONTRATAÇÃO ESCORRELATASE/OU INTERDEPENDENTES:**

Não existem momentos de contratação correlatase interdependentes.

## **XII – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

Através da realização do evento por empresa especializada, espera-se que o mesmo ocorra com o melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, em observância ao Princípio da Economicidade.

## **XIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

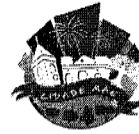
## **XIV – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

O município fiscalizará os serviços da empresa vencedora, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## IV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A:

Com base nas informações levantadas a alongo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela contratação através de processo licitatório, modalidade Dispensa de Licitação.

Taquari, 17 de Janeiro de 2024.

**CLEONICE TERESINHA DE ALMEIDA**  
**DEP. DE TRÂNSITO E LIMPEZA URBANA**



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/cart. 40, §§ 1º e 4º

### I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente estudo técnico preliminar é a abertura de licitação para contratação de empresa para a realização de roçagem com roçadeiras a combustão e limpeza (remoção de ciscos) nos seguintes postos de saúde do município:

- Posto de Saúde Coqueiros e CAPS
- Posto de Saúde Prado
- Posto de Saúde Léo Alvim Faller
- Posto de Saúde Rincão
- Posto de Saúde Amoras
- Posto de Saúde Caieira
- Posto de Saúde Colônia 20 de Setembro

O custo máximo da contratação será no valor de R\$5900,00 (cinco mil e novecentos Reais) para uma limpeza por posto de saúde no prazo total de 15 dias.

### II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Item	Especificação	Unid	Valor Unit	Valor
01	roçagem com roçadeiras a combustão e limpeza (remoção de ciscos).	01	R\$5900,00	R\$5900,00

### III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está baseada no Item IV do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

### IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no tópico VI do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência, ou seja, todo o decorrer da relação contratual a ser firmada em respeito à contratação de empresa com fornecimento de



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Pessoas qualificadas para a realização de cada atividade a ser desenvolvida para a conservação e limpeza das praças citadas no item I deste termo.



## V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item V do Estudo Técnico Preliminar.

Por se tratar de prestação de serviço, com quantitativo mínimo de materiais e funcionários, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

Não será permitida a subcontratação do objeto.

## VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Os resultados pretendidos pelo Município ao estabelecer a prestação de serviço a ser executado pelo contratado, a ser firmado entre as partes, de modo que todos os serviços a serem firmados contratualmente com a empresa vencedora sejam executados pela mesma com excelência e eficiência. Por se tratar de limpeza de espaços públicos, é de interesse público que o mesmo ocorra dentro do prazo estipulado, sempre com qualidade, de modo que se possa assegurar o bom andamento do mesmo e ao final, fazer jus ao investimento realizado pelo ente público.

### Obrigações Mínimas da Contratada:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

- A CONTRATADA deverá dispor de número suficiente de colaboradores para a boa execução do serviço e atendimento da demanda, conforme a especificação dos serviços constantes no item III do estudo técnico preliminar.

- A CONTRATADA deverá anuir com as demais cláusulas a serem estabelecidas no contrato a ser firmado entre a empresa e o Município.

## VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado também ficará responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impressa na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Deverá vir na nota fiscal constando o número do processo referido do projeto.

## IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de processo licitatório pertinente, na modalidade de Dispensa de Licitação.

## X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração a contratação da empresa para prestar os serviços mencionados no Item VI do Estudo Técnico Preliminar, durante o período de vigência da relação contratual, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$5900,00 (quatro mil e duzentos Reais) como demonstrado no Tópico IX do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

Item	Especificação	Quant. Min.	Quant. Min.	Valor
01	ROÇAGEM E LIMPEZA DEPOSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	01	01	

## XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Orçamento previsto na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
1911 de Taquari - RS

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS  
10.301.0301.2036 MANUTENCAO DOS SERV.DA SAÚDE  
3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA  
JURÍDICA..... 5.900,00

## XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Por se tratar de prestação de serviços, inexistem critérios de entrega de produtos.

## XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se esperava ou como foi planejado.

Taquari, 18 de Janeiro de 2024.

  
Cleonice Teresinha de Almeida  
Dep de Trânsito e Limpeza Urbana